



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação de empresa especializada em comunicação institucional justifica-se pela necessidade de fortalecer a imagem institucional

Câmara Municipal de Pombal, garantindo maior transparência, eficiência e alcance na divulgação de suas ações legislativas. A ampliação da visibilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo, bem como da atuação do Presidente e dos Vereadores, contribui diretamente para o fortalecimento da relação entre o Legislativo e a sociedade, promovendo o acesso à informação e incentivando a participação cidadã. Diante do atual cenário de constante evolução dos meios de comunicação e da crescente demanda por informações claras, rápidas e acessíveis, torna-se indispensável o apoio técnico especializado para planejar, produzir e difundir conteúdos institucionais de forma estratégica e profissional. Tal medida assegura que as ações, projetos, sessões e iniciativas parlamentares sejam divulgados de maneira adequada, ética e alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da transparência. Assim, a contratação da referida empresa visa aprimorar os canais de comunicação institucional, consolidar a imagem da Câmara Municipal de Pombal como um órgão atuante e comprometido com os interesses da população, além de valorizar o trabalho legislativo desenvolvido por seus representantes.

ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	1. APRESENTAÇÃO O presente Plano de Mídia tem como objetivo estruturar, profissionalizar e fortalecer a comunicação institucional da Câmara Municipal de Pombal/PB, garantindo transparência,	MENSAL	11



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



acesso à informação, valorização do Poder Legislativo e aproximação com a população.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores.

Objetivos Específicos

- Garantir cobertura profissional das sessões ordinárias (segundas e terças-feiras);
- Divulgar ações, projetos, requerimentos e decisões do Legislativo;
- Promover transparência e acesso à informação para a população;
- Padronizar a comunicação institucional;
- Reforçar a credibilidade e o compromisso público da Câmara.

3. PÚBLICO-ALVO

- População de Pombal/PB;
- Lideranças comunitárias;
- Imprensa local e regional;
- Instituições públicas e privadas;
- Eleitores e formadores de opinião;
- Seguidores das redes sociais institucionais.

4. ESTRUTURA OPERACIONAL

Equipe Disponibilizada (02 Colaboradores)

3. Produtor de Conteúdo / Jornalista

- Redação de textos institucionais;
- Releases para imprensa;
- Cobertura jornalística das sessões;
- Apoio direto à comunicação do presidente.

4. Social Media / Audiovisual

- Captação de fotos e vídeos;
- Edição de vídeos institucionais e reels;
- Gestão das redes sociais;
- Criação de artes gráficas e identidade visual.

5. COBERTURA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Dias Fixos: Segundas e Terças-feiras

Atividades Durante as Sessões

- Registro fotográfico profissional;
- Captação de vídeos institucionais;
- Produção de stories em tempo real;
- Destaques das falas do presidente e vereadores;
- Pós-sessão: resumo informativo para redes sociais.

• Dia	• Atividade	• Objetivo
-------	-------------	------------



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



- | | | |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Segunda-feira | <ul style="list-style-type: none">• Cobertura da Sessão (Real Time) | <ul style="list-style-type: none">• Transmissão/Stories dos principais debates e projetos. |
| <ul style="list-style-type: none">• Terça-feira | <ul style="list-style-type: none">• Cobertura da Sessão (Resumo) | <ul style="list-style-type: none">• Destaque para as votações e falas da presidência. |
| <ul style="list-style-type: none">• Quarta-feira | <ul style="list-style-type: none">• Informativo "Trabalho em Pauta" | <ul style="list-style-type: none">• Carrossel detalhando os projetos aprovados na semana. |
| <ul style="list-style-type: none">• Quinta-feira | <ul style="list-style-type: none">• Quadro "Transparência" | <ul style="list-style-type: none">• Explicação didática sobre o papel da Câmara ou prestação de contas. |
| | <ul style="list-style-type: none">• Agenda do Presidente | <ul style="list-style-type: none">• Resumo das atividades institucionais da presidência. |

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Redes Sociais Oficiais

- Instagram
- Facebook

Outros Canais

- Site institucional (quando houver integração);
- WhatsApp institucional (apoio);
- Envio de material para blogs, rádios e portais locais.

7. LINHA EDITORIAL

A comunicação seguirá uma linha:

- Institucional e informativa;
- Clara e acessível ao cidadão;
- Visualmente moderna;
- Ética e imparcial;
- Alinhada aos princípios da administração pública.

Conteúdos prioritários:



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



- Sessões ordinárias e extraordinárias;
- Atuação do presidente da Câmara;
- Projetos de lei, requerimentos e indicações;
- Datas comemorativas institucionais;
- Campanhas educativas e informativas.

8. FREQUÊNCIA DE PUBLICAÇÕES

- Feed: 3 a 5 publicações semanais;
- Stories: Cobertura contínua nos dias de sessão;
- Vídeos/Reels: 1 a 2 por semana;
- Notas Oficiais: Sempre que necessário.

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 11 (onze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, apresentada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 37.400,00.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Pombal - PB, 26 de janeiro de 2026.

HAYANNA GABRIELA ALVES ROCHA DE SOUSA

Chefe de Gabinete da Presidência

Matrícula 239